
**EDITAL Nº 039/2025
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
(BIC JR./UNIVÁS - ANGLO) 2025-2026**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí – PROPES/Univás, desempenhando suas funções de apoiar a pesquisa científica na Univás, torna público as inscrições de bolsas e voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica Júnior para o Ensino Médio, apoiado pela Universidade do Vale do Sapucaí (Univás) e fomentado pela FUVS, destinado a alunos do 1º e 2º anos do Ensino Médio do Colégio do Vale do Sapucaí (Colégio Anglo) em Pouso Alegre-MG.

O programa está subordinado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Univás (PROPES/Univás).

1. OBJETIVOS

1.1. O presente programa tem como objetivo:

1.1.1. Possibilitar aos alunos do ensino médio a ampliação de sua formação, permitindo que mantenham contato com um projeto científico, despertando o interesse pela pesquisa científica, bem como estimular o desenvolvimento do senso crítico dos estudantes diante das diferentes produções do conhecimento;

1.1.2. Incentivar a realização de pesquisa por docentes na Univás.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente programa deverá atender:

2.1.1. Professores pertencentes ao corpo docente da Univás que tenham, no mínimo, o grau de Mestre;

2.1.2. Alunos do Colégio do Vale do Sapucaí (Colégio Anglo) Pouso Alegre que serão classificados em Edital BIC JR./UNIVÁS - ANGLO 2025-2026;

2.1.3 Um(a) aluno(a) regularmente matriculado em qualquer dos cursos de graduação da Univás, a escolha do professor orientador, excetuando-se aqueles que estiverem cursando o último período/ano do curso. Essa participação se dará na forma de pesquisador-parceiro e garantirá a concessão de Certificado de Participação no Programa como pesquisador-parceiro.

3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 PARA AS ESCOLAS:

3.1.1 O Colégio do Vale do Sapucaí (Colégio Anglo) deverá indicar os alunos bolsistas e suplentes, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e enviar a documentação

dos alunos indicados à PROPES da Univás, no período de **19/08/2025 a 23/08/2025**, por meio do endereço eletrônico pesquisa@univas.edu.br.

3.2 DO PROFESSOR/ORIENTADORES:

3.2.1 Possuir título de Mestre ou Doutor;

3.2.2 Professor ativo, pertencente ao corpo docente da Univás;

3.2.3 Estar cadastrado no Lattes/CNPq, com currículo atualizado no último mês;

3.2.4 Manter vínculo empregatício com a Instituição em todo o período de vigência da bolsa;

3.2.5 Não ter, com o aluno, vínculo conjugal ou de parentesco;

3.2.6 Apresentar formalmente proposta de pesquisa e plano de trabalho vigente, de maneira detalhada, registrado na PROPES, compatível com o projeto e o público-alvo;

3.2.7 Assumir compromisso formal e institucional com as atividades de orientação do aluno nas diversas fases de execução do trabalho proposto;

3.2.8 Incluir o nome do aluno bolsista nas publicações provenientes de trabalhos nos quais houve a participação efetiva desse;

3.2.9 Em todas as divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo aluno, dar crédito ao apoio recebido da Univás;

3.2.10 Elaborar um resumo a ser publicado nos Anais do Congresso de Iniciação Científica da Univás ou produto científico equivalente da pesquisa (ex.: artigo científico publicado em periódico da área);

3.2.11 O professor/orientador deverá submeter o **Projeto de Pesquisa e o plano de trabalho do aluno** exclusivamente através do endereço eletrônico http://mentorweb.univas.edu.br/sistemas/Cad_Prog_Inic_Cient_Insc_1.asp, no período de **02/07/2025 a 14/07/2025**;

3.2.12 Enviar o parecer de aprovação da proposta pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando necessário, até o momento da implementação da bolsa;

3.2.13 Para proceder à inscrição, o professor/orientador deverá acessar a sua área pessoal no Sistema Mentor da Univás, digitando seu código de acesso e senha e submeter

a proposta conforme o item 7 deste edital e anexar o Formulário de Inscrição para os Programas de Iniciação Científica – UNIVÁS.

3.3 DO ALUNO

O aluno indicado deverá cumprir os seguintes requisitos necessários:

3.3.1 Estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Colégio do Vale do Sapucaí (Colégio Anglo), quando iniciar a vigência da pesquisa.

3.3.2 Possuir frequência igual ou superior a 75% no 1º ou 2º ano do Ensino Médio, conforme a série cursada quando do momento de vínculo ao projeto;

3.3.3 Apresentar desempenho escolar com média global igual ou superior a 8 (oito) no primeiro ou no segundo ano do Ensino Médio;

3.3.4 Dedicar 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador;

3.3.5 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;

3.3.6 Apresentar, ao final de cada mês, relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas no âmbito da pesquisa;

3.3.7 Apresentar, após seis meses de projeto, o relatório parcial junto ao professor orientador contendo os resultados parciais obtidos;

3.3.8 Apresentar, ao término de duração da bolsa/do programa, os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio do Relatório Final, bem como apresentar o trabalho no Congresso de Iniciação Científica da Univás ou evento equivalente.

4. DA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DOS ALUNOS

4.1 A indicação dos alunos ocorrerá de acordo com os critérios do item 3.3.

4.2 A indicação deverá ser feita pelo Colégio do Vale do Sapucaí (Colégio Anglo), conforme número de vagas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa para desenvolvimento dos projetos aprovados e composição de cadastro reserva;

4.3 A vinculação dos alunos ao projeto de pesquisa previamente aprovado ficará a cargo da coordenação de pesquisa, junto à PROPES;

4.4 Os alunos selecionados para o Programa BIC JR./UNIVÁS - ANGLO 2025-2026 deverão vir acompanhados dos documentos:

a) Apresentar termo de consentimento assinado pelo responsável legal do aluno, quando menor de idade para participação no programa de iniciação científica da Univás.

c) Documentos (RG e CPF) do aluno candidato e do seu responsável;

b) Cartão de identificação do aluno;

d) Apresentação do Formulário de Inscrição com o termo de compromisso preenchido e assinado pelo aluno bolsista e professor/orientador. Acessar o site da Univás, no campo Pesquisa> Iniciação Científica> Documentos importantes e baixar o anexo 1.

e) Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de desempenho.

5. IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO BIC JR/UNIVÁS

5.1. Não serão aceitas propostas de professores/orientadores que não pertencem ao corpo docente da Univás durante a vigência do programa BIC JR./UNIVÁS – ANGLO 2025-2026.

5.2 Não possuir título de Mestre ou Doutor.

5.3 Professores/orientadores que possuem pendências documentais, de relatórios de Pesquisa e/ou obrigações de editais anteriores da PROPES.

5.4 Alunos candidatos que não atendam a todos os requisitos previstos nos itens 3.3 e 4 deste edital.

5.5 Não ter aprovação da proposta pelo Comitê de Ética da Univás (CEP- Univás) antes do início da coleta de dados.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições dos projetos de pesquisa deverão ser realizadas no período de **02/07/2025 a 14/07/2025**, sendo essa data improrrogável.

7. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os professores/orientadores deverão acessar sua área pessoal do Sistema Mentor da Univás, através do endereço eletrônico

http://mentorweb.univas.edu.br/SistemaWeb/mentornet/centralprofessor/cp_login.php,

selecionar o item “Inscrições para os Programas de Iniciação Científica” disponível na área de “links”, no campo “Pesquisa” e proceder ao preenchimento dos itens solicitados no formulário de inscrição de projetos de pesquisa, dos quais devem constar:

7.1.1. Título do Projeto;

7.1.2. Resumo;

7.1.3. Palavras-Chave;

7.1.4. Introdução;

7.1.5. Objetivos;

7.1.6. Justificativa;

7.1.7. Metodologia;

7.1.8. Cronograma das atividades;

7.1.9. Orçamento;

7.1.10. Referências bibliográficas;

7.1.11. Titulação do Professor Orientador;

7.1.12. Número de produções de caráter científico, por tipo, referentes ao período de 2022 a 2025.

7.2. Encaminhar, via e-mail pesquisa@univas.edu.br , o parecer do CEP ou CEUA antes do início da coleta dos dados de pesquisa.

7.3 Professores/orientadores, com títulos de Doutores ou Mestres, poderão apresentar-se como orientadores em quantos projetos desejarem inscrever. Neste caso, os dois projetos mais bem avaliados, serão classificados para que sejam desenvolvidos pelo orientador.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação das propostas será realizada pela Comissão Interna de Seleção (CIS), no período de **04/08/2025 a 13/08/2025**.

8.2 Os critérios de classificação se darão da seguinte forma: a proposta apresentada terá uma pontuação de 0 a 60 pontos, somada ao resultado do currículo Lattes do professor/orientador, com pontuação de 0 a 40 pontos.

8.3 O resultado das propostas aprovadas será classificado em ordem decrescente de pontuação.

8.4 As propostas com maiores pontuações neste edital terão preferência na substituição de bolsas, em caso, de desistências, impedimentos ou aumento das quotas de bolsas.

8.5 As propostas que preencherem todos os requisitos constantes deste edital serão classificadas segundo os seguintes critérios:

- a) mérito do projeto; e
- b) mérito acadêmico do orientador.

8.6 A proposta que não alcançar nota igual ou superior a 60 será desclassificada.

8.7 Cada professor orientador poderá orientar, no máximo, 2 (dois) projetos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A classificação dos projetos e o número de identificação profissional dos orientadores contemplados no Edital BIC JR./UNIVÁS - ANGLO 2025-2026 estará disponível no site da Univás (www.univas.edu.br) e na Secretaria de Pós-graduação e Pesquisa a partir do dia **15/08/2025**.

9.2 Os alunos indicados pela escola terão seus professores/orientadores de acordo com a apresentação das propostas inscritas no programa BIC JR./UNIVÁS - ANGLO) 2025-2026.

9.3 Cada professor/orientador poderá ser responsável por um único aluno do Colégio do Vale do Sapucaí e por um único aluno dos cursos de graduação da Univás, com seu respectivo Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

9.4 A classificação se dará pela soma das avaliações dos projetos de pesquisa do professor/orientador avaliados pela Comissão Interna de Seleção (CIS) e o Currículo Lattes, referentes a produção alcançada nos últimos quatro anos.

9.5 As listas dos projetos e alunos aprovados para o programa BIC JR./UNIVÁS - ANGLO 2025-2026 será divulgada pela PROPES junto ao Colégio Vale do Sapucaí (Colégio Anglo).

9.6 O professor orientador deverá assinar o Termo de Compromisso, após divulgação do resultado do edital, na PROPES/Univás.

10. DA QUOTA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS E PROJETOS VOLUNTÁRIOS

10.1. As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios determinados pela FUVS. A vigência das bolsas será de **02 de setembro de 2025 a 03 de agosto de 2026** para os

alunos candidatos selecionados no Edital BIC-Jr./UNIVÁS - ANGLO 2025-2026. O valor da bolsa será de **R\$330,00**, conforme estabelecido pela FUVS. A cota de bolsas para o período vigente é de 5 (cinco).

10.1.1. A cota de 5 (cinco) bolsas de pesquisa destina-se a alunos contemplados com Bolsa Assistência Social de 100% concedidas pela FUVS para o estudo no Colégio do Vale do Sapucaí (Colégio Anglo).

10.2. O pagamento da bolsa será cancelado imediatamente se o aluno não cumprir com as atividades do Plano de Trabalho, dos deveres do aluno e aquelas estabelecidos pelo orientador.

10.3 Serão ofertadas 5 cotas para projetos voluntários, sem incidência de nenhum tipo de fomento.

11. DOS DEVERES DO CANDIDATO ALUNO E DO PROFESSOR/ORIENTADOR

O candidato aluno e o professor/orientador cujos projetos de pesquisa forem aprovados no Edital BIC JR./UNIVÁS - ANGLO 2025-2026 deverão:

11.1 Enviar para o e-mail da secretaria de Pesquisa (pesquisa@univas.edu.br), o Anexo 1 referente ao Formulário de Inscrição para os Programas de Iniciação Científica – UNIVÁS, entre os dias **19/08/2025 a 23/08/2025**. O formulário está disponível em documentos úteis do menu Pesquisa - Iniciação Científica, no site da Univás, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e orientador.

11.2 Apresentar relatório mensal de atividades de pesquisa devidamente assinado pelo bolsista e pelo professor orientador, acessando o site da Univás, no campo Pesquisa> Iniciação Científica> Documentos importantes> relatório mensal de atividades de pesquisa (anexo 6), disponível em http://www.univas.edu.br/menu/pesquisa/manual_IC.asp.

11.3 Apresentar um relatório parcial até dia **10/02/2026**, devidamente assinado pelo bolsista e pelo professor orientador, acessando o site da Univás, no campo Pesquisa> Iniciação Científica> Documentos importantes> relatório parcial de atividades de pesquisa (Anexo 4), disponível em http://www.univas.edu.br/menu/pesquisa/manual_IC.asp.

11.4 Apresentar um relatório final até dia **10/08/2026**, devidamente assinado pelo bolsista e pelo professor orientador, acessando o site da Univás, no campo Pesquisa > Iniciação Científica > Documentos importantes > relatório final de atividades de pesquisa (Anexo 4), disponível em http://www.univas.edu.br/menu/pesquisa/manual_IC.asp.

11.5 O não cumprimento dos itens 10.2, 10.3 e 10.4 acarretará suspensão do programa BIC JR./UNIVÁS - ANGLO 2025-2026.

11.6 Apresentar o trabalho em eventos científicos equivalentes externos e/ou Congresso de Iniciação Científica da Univás de acordo com o calendário vigente de atividades realizadas pela PROPES.

11.7 Publicar o trabalho nos Anais do Congresso de Iniciação Científica da Univás ou produção científica equivalente (Ex.: artigo científico ou resumo publicado em anais de eventos).

11.8 É desejável que os professores orientadores de pesquisa publiquem os resultados da pesquisa em livro ou periódicos classificados pelo Qualis/CAPES em sua área de atuação ou em área relacionada ao tema da pesquisa, em até dois (2) anos após o término do projeto.

11.9 Ao professor orientador cabe, ainda, garantir a obediência a todas as exigências contidas neste edital e no Manual de Orientação e, em caso de descumprimento das obrigações, deverá solicitar junto à Coordenadoria de Pesquisa o cancelamento das atividades com o aluno vinculado ao programa BIC JR./UNIVÁS - ANGLO 2025-2026, acessando o site [univas.edu.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/documentos importantes](http://univas.edu.br/pesquisa/iniciacao_cientifica/documentos_importantes) baixar o anexo 2, preencher, assinar e encaminhar a PROPES.

11.10 Caso o professor orientador por qualquer motivo seja desligado da Univás, caberá à Coordenadoria de Pesquisa indicar outro orientador ou cancelar o projeto, caso a substituição não seja possível.

Obs.: Neste edital, todos os formulários deverão constar informações pessoais dos alunos. O (a) candidato(a) autoriza o tratamento de dados pessoais da Univás, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, sendo que se obriga a fazê-lo para exclusivo cumprimento deste Edital e respeitando o alcance de respectivas autorizações, consentimentos e legítimo interesse, nos termos do art. 7º da referida lei, pelo prazo estabelecido na legislação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Após a divulgação do resultado, os professores orientadores terão um prazo de 48h para fazer a interposição do recurso mediante a apresentação das contrarrazões, via e-mail proppes@univas.edu.br.

12.2 Caberá a Coordenação de Pesquisa analisar a solicitação do professor orientador e emitir o parecer.

12.3 Cabe ao Colegiado de Pós-graduação e Pesquisa analisar os casos de devolução das bolsas concedidas ao aluno devido ao não cumprimento de exigências estabelecidas no presente edital.

12.4 Projetos incompletos, ou que não atenderem rigorosamente às especificações contidas neste Edital, não serão apreciados.

12.5 Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

12.6 A qualquer tempo, a PROPES/Univás poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do colégio, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho conforme proposto originalmente.

12.7 Os alunos candidatos e professores/orientadores poderão solicitar à PROPES/Univás o desligamento do programa por falta de interesse, ou de condições para dar continuidade às atividades, até três meses após o início do programa BIC JR./UNIVÁS - ANGLO 2025-2026, para imediata substituição do aluno.

12.8 Os pedidos de substituição deverão ser comunicados por escrito, tanto pelo estudante quanto pelo orientador.

12.9 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.10 Dos formulários que constarão informações pessoais dos alunos, o (a) candidato(a) autoriza o tratamento de dados pessoais pela Univás, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, sendo que se obriga a fazê-lo para exclusivo cumprimento deste Edital e respeitando o alcance de respectivas autorizações, consentimentos e legítimo interesse, nos termos do art. 7º da referida lei, pelo prazo estabelecido na legislação.

12.11 Os casos omissos, eventuais ou dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela PROPES/Univás.

Pouso Alegre, 2 de julho de 2025.

Prof. Dra. Joelma Pereira de Faria Nogueira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS